

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo Santo
Antônio – MT

Em 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 1º E ANEXO ÚNICO, SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO E ENCARREGADOS DE SETOR E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que preceituar o artigo 8º da Lei Municipal nº 215/2010 de 29 de Janeiro de 2.010;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pela Fundação Getúlio Vargas (INPC/FGV) referente anos de 2022-5,93%, 2023-3,71% e 2024-4,77%.

Art. 1º - Altera o artigo 1º e anexo único, sobre atualização dos valores de diárias dos Chefes de Departamento e Encarregados de Setor e demais Servidores Públicos da Administração direta e indireta do poder executivo, em consonância com as leis municipais nº 215/2010 de 29 de janeiro de 2010 e nº 288/2013 de 03 de outubro de 2013, e portaria 078/2025. Fica atualizado a tabela constante do **Anexo Único** da Lei Municipal nº 288/2013 de 03 de outubro de 2013, o qual passa vigorar com o seguinte teor:

ANEXO ÚNICO

BENEFICIÁRIO	PADRÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS	DIÁRIAS DE CAMPO
CHEFES DE DEPARTAMENTOS E ENCARREGADOS DE SETORES	D	R\$ 260, 00	R\$ 330,00	R\$	R\$ 70,00
OUTROS SERVIDORES	E	R\$ 260,00	R\$ 330,00	R\$	R\$ 70,00

Paragrafo Único – Demais Beneficiário / Padrão se mantém conforme Portaria nº 75/2025 de 15 de janeiro 2025.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de fevereiro 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal